

=LEI Nº 2.176, DE 16 DE ABRIL DE 2001=

"Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.952, de 06 de Fevereiro de 1997 e dá outras providências".

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Revoga em todos os seus termos a Lei Municipal nº 1.952, de 06 de Fevereiro de 1997.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 16 DE ABRIL DE 2001.

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI

-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 21, no verso da folha 81, em data supra.

SERGIO LUIZ GALVANI

Coordenador de Administração e Planejamento